

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° : 1322/81 (Reautuado em 06.03.87)  
INTERESSADA : Dinair Walda Aires  
ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a  
disciplina "Desenho Geométrico", na FFCL de  
Penápolis  
RELATOR : Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá  
PARECER CEE N° : 1035 /87 - CTG "D" - APROVADO EM 10/6/87  
COMUNICADO AO PLENO EM 17.06.87

1 - HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, da Fundação Educacional de Penápolis, nos termos das Deliberações CEE nºs 05/80, 17/82 e 10/86, indica Dinair Walda Aires para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 13.02.87, a disciplina "Desenho Geométrico", no Curso de Licenciatura em Ciências, Departamento de Desenho e Plástica, em substituição ao prof. João Baptista de Abreu (Parecer CEE nº 042/85).

2 - APRECIÇÃO:

A interessada, já indicada anteriormente pela Faculdade em pauta, obteve por parte deste Conselho, o Parecer nº 0092/82, autorizando-a a lecionar "Estética e História da Arte", "Formas de Expressão e Comunicação Artística" e "Evolução das Artes Visuais".

Dinair Walda Aires é licenciada em Desenho e Plástica (1971) pela Faculdade de F.C.L. de Penápolis e em Educação Artística (1975) pela Escola Superior de Artes "Santa Marcelina". Os diplomas estão devidamente registrados.

Concluiu Curso de Especialização em História da Arte, na área de Educação Artística, Habilitação em Desenho e Artes Plásticas, na Escola Superior de Artes "Santa Marcelina", em 1976, e Curso de Aperfeiçoamento em Desenho Geométrico com 30 (trinta) horas, na F.F.C.L. de Araçatuba.

A disciplina "Desenho Geométrico" não consta de seu histórico escolar com essa denominação, e sim, como "Desenho Técnico e Matemática Aplicada", com 640 (seiscentas e quarenta) horas-aula de duração.

Exerce, atualmente, funções docentes junto à E.E.P.G. de Clementina, onde ministra 16 (dezesesseis) aulas de "Educação Artística" e junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis com 06 (seis) aulas de "Desenho Geométrico", perfazendo um total de 22 (vinte e duas) aulas semanais.

Constam do processo os elementos formais necessários à sua instrução.

3 - CONCLUSÃO:

Favorável à contratação de Dinair Walda Aires para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina "Desenho Geométrico", no Curso de Licenciatura em Ciências, Departamento de Desenho e Plástica, da Faculdade de Filosofia, Ciências, e Letras de Penápolis, da Fundação Educacional de Penápolis, até o final do ano letivo de 1989. A renovação dessa autorização fica condicionada a enriquecimento curricular, na área de atuação docente.

São Paulo, aos 26 de maio de 1987.

**a) Cons<sup>o</sup> BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ**  
**Relator**

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Sílvio Augusto Minciotti, Célio Benevides de Carvalho, Ferdinando de Oliveira Figueiredo, Jorge Nagle, José Eduardo Dutra de Oliveira, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Robert Henry Srour.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.06.87

**a) Cons<sup>o</sup> Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães**  
**Presidente**